



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

Resolução N° 06/2021

EMENTA: Número máximo de orientados por professor do PPGEET.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º O número de orientados por professor será controlado pelo colegiado do curso, dentro dos limites determinados pela CAPES na área de Engenharias IV.

Art. 2º Cada professor deverá ter, no máximo, 8 pontos de orientação.

- i. A cada orientado de mestrado ou doutorado, com matrícula regular no PPGEET, será atribuído 1 ponto ao professor.
- ii. Em caso de alunos com mais de um orientador/coorientador, ao invés de 1 ponto, será atribuída a pontuação de 1/(número de orientadores ou coorientadores).

Art. 3º Novas orientações só podem ser atribuídas ao professor caso ele não ultrapasse o limite de 8 pontos, considerando a nova orientação.

Art. 4º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 10 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Natalia Castro Fernandes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Elétrica e de Telecomunicações
SIAPE 1908601